



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 023, de 30 de janeiro de 1991.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da **Portaria n^o 268, de 16 de maio de 1985**, e tendo em vista o disposto no Decreto n^o 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo **SUSEP n^o 001 – 019/91**:

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5^o do Estatuto Social da **SUL AMÉRICA PREVIDÊNCIA PRIVADA SA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 55.819.792,07 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e sete centavos) para Cr\$ 80.024.330,07 (oitenta milhões, vinte e quatro mil, trezentos e trinta cruzeiros e sete centavos), mediante incorporação de bens mobiliários e reservas disponíveis, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente